



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E A EMPRESA POSTO CHARNOSKI LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina**, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VANDERLEI BONALDO**, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80 e Carteira de Identidade nº. 4.188.341-SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua São Luis nº 1422 nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO CHARNOSKI LTDA**, estabelecida na Avenida São Miguel, 21, centro, neste município de São Miguel da Boa Vista/SC inscrita no CNPJ Nº. 04.408.359/0001-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem entre si reequilibrar os valores da ata de registro de preços 4/2022 de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 11/2022, pelas seguintes cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o reajuste dos preços a **MENOR VALOR**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 4/2022, tendo as notas apresentadas pela empresa fornecedora.

O reequilíbrio financeiro a **MENOR VALOR** ficará assim distribuído:

**Item 01 - Gasolina Comum**

Preço registrado: R\$ 6,96. **Valor que passará a ser pago: R\$ 5,61.**

**Item 02 - DIESEL S 10.**

Preço registrado: R\$ 7,81. **Valor que passará a ser pago: R\$ 7,71.**

**Item 03 - DIESEL S500.**

Preço registrado: R\$ 7,83. **Valor que passará a ser pago: R\$ 7,79.**

Os novos valores passarão a vigorar a partir do dia **07/07/2022**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato/ata permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Este Termo de reequilíbrio financeiro tem a finalidade de restabelecer as relações iniciais pactuadas, preservando o equilíbrio financeiro do contrato, ajustando os valores atuais pagos, considerando as alterações dos preços detectados com base nos documentos apresentados pela empresa contratada em anexo.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista, 06 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
VANDERLEI BONALDO  
CONTRATANTE

**POSTO CHARNOSKI LTDA**  
CONTRATADA

**SILAS DAVID PARISOTTO**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDA LUIZA DASSOLER FASSBINDER**  
Secretária Municipal de Administração e  
Fazenda  
Fiscal

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax (49) 3667-0050 - Cep: 89879-000  
CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## **JONAS SIGNOR**

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social  
Fiscal

## **IVÂNIA SALETE DAL MAGRO KLEIN**

Responsável pela Secretaria de Assistência  
Social  
Fiscal

## **EVANDRO MÁRCIO CANZI**

Responsável pela Secretaria Municipal de  
Agricultura  
Fiscal

## **SANDRO JOSÉ PETTER**

Secretário Municipal de Estradas e Rodagens  
Fiscal

## **ODETE CONTE**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e  
Esportes  
Fiscal